

PL 6.791/2017

Autor: Subtenente Gonzaga

Data da 02/02/2017

Apresentação:

Ementa: Acrescenta dispositivo a Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 -

Lei dos Caminhoneiros, para dispensar os agentes públicos que integram as Carreiras Típicas de Estado da realização dos

exames toxicológicos, no caso que especifica.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-5903/2016.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

Em 13/02/2017